



DECRETO Nº 77/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 06 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.096,05 (dois mil, noventa e seis reais e cinco centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à filha menor EMILE EDUARDA BARROS DOS SANTOS, sendo essa temporária, nos termos do Art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Ativo Sr. JOSE BARROS DOS SANTOS.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 21 de junho de 2024.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77/2024 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 77/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 06 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.096,05 (dois mil, noventa e seis reais e cinco centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à filha menor EMILE EDUARDA BARROS DOS SANTOS, sendo essa temporária, nos termos do Art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Ativo Sr. JOSE BARROS DOS SANTOS.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 21 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:D66BFF04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2024. Edição 3053
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>